

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. JORGE SOLLA)

Requer a realização de audiência pública a fim de fazer um balanço sobre a atual situação das Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP's).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 117, VIII e no Art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para nos debruçarmos sobre a atual situação das Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP's).

Sugiro sejam convidados:

Carlos Gadelha, Coordenador do Centro de Estudos Estratégicos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz);

Artur Roberto Couto, Presidente da Associação dos Laboratórios Oficiais do Brasil (ALFOB) e

Mário Moreira, Presidente em exercício da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).



* C D 2 3 2 1 9 3 0 9 4 6 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

As Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) são uma prática inovadora do Estado brasileiro. Usando o poder de compra da Saúde, essas parcerias visam o desenvolvimento do Complexo Econômico Industrial da Saúde e a ampliação do acesso da população a produtos estratégicos.

Nas Parcerias de Desenvolvimento Produtivo, o Ministério da Saúde firma acordos com laboratório privados que se comprometem a transferir aos laboratórios públicos nacionais a tecnologia para a produção de determinado medicamento, num prazo de cinco anos. Os laboratórios públicos são os responsáveis pela produção de medicamentos, soros e vacinas para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde. Durante o prazo de vigência da PDP, os laboratórios do setor privado são responsáveis pela produção do princípio ativo e transferência da tecnologia ao laboratório público.

Para que haja benefício para ambos os lados, o governo se compromete a garantir aos laboratórios privados a exclusividade na compra desses produtos, durante o período em questão. Decorrido esse prazo estipulado para a transferência de tecnologia, o laboratório público nacional inicia a produção completa do medicamento para dar conta da demanda nacional. Assim, é fácil entender que as PDPs, além de gerar grande economia para o Ministério da Saúde, possibilitar a diminuição da dependência do país com a importação desses produtos, também trazem benefícios à população com a garantia do fornecimento de medicamentos essenciais ao Sistema Único de Saúde.

Outra informação que importa ser agregada é sobre a fase que precede o processo de estabelecimento de uma PDP, qual seja: “a definição da lista de produtos estratégicos, na qual são definidos os produtos de relevância para o SUS que serão objeto das PDP e passarão pelo processo de transferência de tecnologia. Esta lista é definida considerando-se três critérios obrigatórios – (a) importância do produto para o SUS; (b) aquisição centralizada do produto pelo Ministério da Saúde ou passível de centralização; (c) interesse de produção nacional do produto e de seus insumos – e, pelo menos, um de outros quatro



* CD232193094600 *

critérios: (a) alto valor de aquisição para o SUS; (b) dependência expressiva de importação do produto no âmbito do SUS nos últimos três anos; (c) incorporação tecnológica recente no SUS; e (d) produto negligenciado ou com potencial risco de desabastecimento.” (Silva GO, Elias FTS, 2017).

Passada mais de uma década faz-se necessária uma avaliação aprofundada dessa importante política pública, razão pela qual peço apoio dos nobres pares para realizarmos esta Audiência Pública.

Sala da Comissão, em 8 de março de 2023.



JORGE SOLLA
Deputado Federal (PT-BA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232193094600>



* C D 2 3 2 1 9 3 0 9 4 6 0 0 *